

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2022**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com a Lei nº. 6.404/76 (“**LSA**”), tendo início às 15 horas do dia 18 de janeiro de 2022, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“**Companhia**”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Sr. Felipe Câmara Moreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ,

CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 57 do Livro de Presença dos Acionistas. Foi dispensada a presença do membro do Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A., conforme a legislação em vigor.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. Felipe Câmara Moreira, que secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- I. Validação da autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2021, conforme documento encaminhado pela Companhia.
- II. Validação das avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2021, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.
- III. Validação da autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da Petrobras

Biocombustível S.A. no exercício de 2021, conforme documento encaminhado pela Companhia.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:

I. Validar a autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2021, conforme documento encaminhado pela Companhia.

II. Validar as avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2021, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.

III. Validar a autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2021, conforme documento encaminhado pela Companhia.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 150 a 153 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, Presidente da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e o Sr. Felipe Camara Moreira representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 57 do Livro de Presença

